

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Nelson Pellegrino)**

Requer seja requisitada a transferência de sigilo referente ao conteúdo dos mandados judiciais de interceptação telefônica cumpridos por todas as empresas que operam a telefonia fixa e móvel no território brasileiro, no ano de 2007, com o envio, no prazo de até 30 dias, de cópias das respectivas ordens judiciais a esta CPIESCUT.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do RICD, a requisição da transferência de sigilo referente ao conteúdo dos mandados judiciais de interceptação telefônica cumpridos por todas as empresas que operam a telefonia fixa e móvel no território brasileiro, no ano de 2007, com o envio, no prazo de até 30 dias, de cópias das respectivas ordens judiciais a esta CPIESCUT.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando como uma das metas dos trabalhos desta Comissão o mapeamento das escutas legais e clandestinas no Brasil, e, ainda, o elevado número de escutas legais informadas a esta CPIESCUT, entendo imprescindível para a conclusão dos nossos trabalhos o cruzamento destes dados com os obtidos dos órgãos do Poder Judiciário e Executivo dos diversos entes da Federação, o que só será possível com a transferência de sigilo do conteúdo dos mandados judiciais de interceptação telefônica cumpridos.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2008.

Deputado NELSON PELLEGRINO

Relator